



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010
Telefone: 92 36225956 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08769.000158/2014-13

Unidade Gestora: 194006

SEXTO TERMO ADITIVO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR 045/2015 PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BORBA-AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DA DE MANAUS - AM, E O SENHOR VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, CNPJ Nº 00.059.311/0003-98, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com natureza jurídica de fundação federal, instituída pela Lei nº 5.371, de 05/12/1968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob o CNPJ nº 00.059.311/0003-98, com sede na Rua Maceió, nº 224, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus – AM, CEP 69057-010, neste ato representada por seu Coordenador Regional, Sr. **FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**, brasileiro, Casado, CPF: Nº 498.980.197-00, Carteira de Identidade nº 101947022-6 SSP/AM, nomeado pela Portaria nº 311/PRES/FUNAI/BSB, de 20/03/2019, simplesmente denominada LOCATÁRIO; e o senhor **VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1625704-9 SSP/AM e CPF: nº 522.110.532-20, doravante designado LOCADOR, residente à Travessa Manoel de Assunção S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 69200-000, Borba/AM, tendo em vista o que consta do Processo nº 08769.000158/2014-13, **celebram o presente contrato**, por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 045/2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no artigo 3.º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por períodos sucessivos, não estando limitada a 60 (sessenta) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1. O Presente Termo Aditivo tem a Vigência de 12 meses, a contar de 03.03.2021 a 03.03.2022

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor anual (12 meses): R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais);

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006 – Coordenação Regional de Manaus-AM; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339036.15; PI FI999051ADM.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A Coordenação Regional de Manaus/AM, declara haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado na LOA 2020, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o presente exercício/2021, e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2022, totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), na natureza de despesa 339036.15, PTRES 172052, nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

6.1. O presente instrumento de contrato administrativo de locação de imóvel no qual a Administração Pública figura como parte, está amparado no disposto da LEI N.º 8.245, DE 1991, e no parágrafo 3.º, do artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

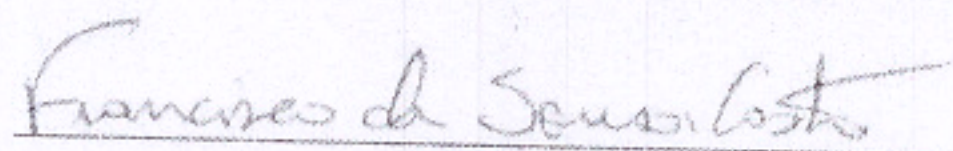
8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, assim, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Manaus/AM, 18 de Fevereiro de 2021

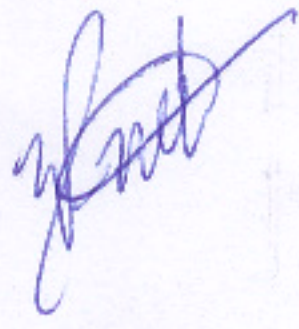


FRANCISCO DE SOUSA CASTRO

Coordenador Regional de Manaus/AM

Portaria n.º 311/PRES/FUNAI/BSB, de 20/03/2019

Locatário



Vicente Fernandes Peixoto Neto

VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO

CPF N.º 522.110.532-20

Locador do Imóvel

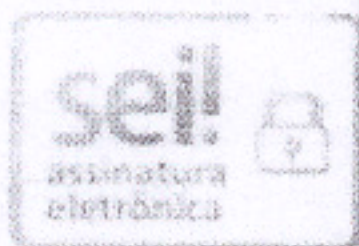
TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF N.º _____

2. Nome: _____

CPF N.º _____



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Castro, Coordenador(a) Regional**, em 18/02/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2855895** e o código CRC **1356D11B**.